



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 891/2019.

DATA: 20 DE MAIO DE 2019.

“REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 862/2018 E DA LEI MUNICIPAL 868/2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispostos nos artigos 4º e 5º da lei municipal 868, de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos V, VI e VII, do art. 11, da lei municipal 862, de 02 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MAIO DE 2019.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**